

Parecer - Assessoria Diretor Nº 00151/2026 - Gerência Adjunta de Processos Institucionais

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

À Direção Regional / Presidência do Conselho Regional,

Trata o presente processo da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90072/2025, em atendimento à Requisição de Compra nº 109985 (Siga 34198/2025), cujo objeto é registro de preços para fornecimento e/ou prestação de serviço, sob demanda, de materiais destinados à composição de kit atleta em eventos esportivos, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF.

A presente homologação refere-se aos grupos: G1, G5 e G6 e ao item 23 descritos na tabela abaixo:

GRUPO /ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
G1	COMPOSTO POR 6 ITENS	R\$ 1.982.520,00
G5	COMPOSTO POR 2 ITENS	R\$ 335.000,00
G6	COMPOSTO POR 2 ITENS	R\$ 46.940,00
ITEM 23	ÚNICO ITEM	R\$ 1.033.200,00

O processo foi instruído pela Gerência de Esporte e Lazer - GEEL com os seguintes documentos:

1. Termo de Referência (Siga 93151/2025);
2. Composição de preços (Siga 93151/2025);
3. EPCC (Siga 58405/2025); e
4. Anexo do EPCC (Siga 69125/2025).

A despesa, estimada em R\$ 12.011.100,00 (doze milhões, onze mil e cem reais) foi devidamente autorizada pela Presidência do Conselho Regional por meio do Parecer - Assessoria Diretor Nº 485/2025 (Siga nº 18989/2025).

Na fase de planejamento do procedimento licitatório, definiu-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, adotando como critério o menor preço, conforme indicado no Termo de Referência.

Dando continuidade ao processo, a versão preliminar do Edital e respectivos Anexos foi encaminhada para exame da área jurídica, que se manifestou favoravelmente à sua divulgação e à realização do certame (Siga nº 57589/2025). As observações apresentadas no Parecer Jurídico foram devidamente sanadas, conforme consta do Expediente n.º 12778/2025 (Siga nº 31246/2025).

A sessão inicial da licitação ocorreu em 15 de setembro de 2025, por meio do portal Comprasnet.

Encerrada a sessão pública e a etapa competitiva de lances, deu-se início à fase de avaliação das propostas apresentadas e da documentação de habilitação.

Com negociação ocorrida durante o certame e em cumprimento ao dever que lhe é legalmente imposto, o pregoeiro obteve o valor final para o **Grupo 1** (copo térmico de inox, copo silicone, squeeze de vidro, garrafa térmica, squeeze de plástico e squeeze dobrável) de R\$ 1.982.520,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais.), **Grupo 5** (filtro solar em sachê e protetor solar) de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), **Grupo 6** (chaveiro em couro sintético e caneta ecológica) de R\$ 46.940,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais) e **Item 23** (kit clip button) de R\$ 1.033.200,00 (um milhão trinta e três mil e duzentos reais), totalizando o valor em **R\$ 3.397.660,00 (três milhões trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta reais).**

Não houve interposição de recurso.

Assim, foram sagradas vencedoras do certame as empresas **LOC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, para o grupo 1 no valor total de R\$ 1.982.520,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais); **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o grupo 5 no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais); e **DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, para o grupo 6 no valor de R\$ 46.940,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais) e para o Item 23 no valor de R\$ 1.033.200,00 (um milhão, trinta e três mil e duzentos reais), perfazendo um valor total para o Grupo 6 e Item 23 de R\$ 1.080.140,00 (um milhão, oitenta mil, cento e quarenta reais), totalizando o Pregão Eletrônico SRP nº 90072/2025 em **R\$ 3.397.660,00 (três milhões trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme os respectivos Relatórios de Julgamentos (Siga nº 87288/2026), Mapa de Cotação (Siga nº 87865/2026) e Ordens de Compra (Siga nº 31611/2026).

O Expediente Homologação nº 00013/2026 da Gerência Adjunta de Compras - GACOM (Siga nº 26446/2026) encaminhou o pedido para homologação do certame devidamente ratificado pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

Ainda, registrou-se que o certame restou fracassado em relação ao **Grupo 4** (BATECO INFLÁVEL, MINIBOLA PERSONALIZADA, BASTÃO DE LED) e ao **Item 24** (BOLHA DE SABÃO PERSONALIZADA), CONFORME Siga nº 87288/2026.

Vinculados aos Sigas nº 66461/2026 e 89261/2026 constam a Ata de Registro de Preços – ARP nº 38477/2026 e o Contrato de Prestação de Serviços – CPS nº 38477/2026, devidamente cancelados pela Gerência Jurídica – GEJUR, conforme Despacho nº 786/2026 (Siga nº 22297/2026), a serem firmados com a empresa L.OC. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA., no valor de R\$1.982.520,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

Vinculados aos Sigas nº 47110/2026 e 90932/2026 constam a Ata de Registro de Preços – ARP nº 38478/2026 e o Contrato de Prestação de Serviços – CPS nº 38478/2026, devidamente cancelados pela Gerência Jurídica – GEJUR, conforme Despacho nº 786/2026 (Siga nº 22297/2026), a serem firmados com a empresa DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA., no valor de R\$ 1.080.140,00 (um milhão, oitenta mil e cento e quarenta reais).

Vinculados aos Sigas nº 95277/2026 e 40034/2026 constam a Ata de Registro de Preços – ARP nº 38479/2026 e o Contrato de Prestação de Serviços – CPS nº 38479/2026, devidamente cancelados pela Gerência Jurídica – GEJUR, conforme Despacho nº 786/2026 (Siga nº 22297/2026), a serem firmados com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sob o nome fantasia DL DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Após análise desta Gerência Adjunta de Processos Institucionais – GAPI, verifica-se que o processo atendeu às normas vigentes aplicáveis às contratações do Sesc-AR/DF, especialmente à Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como aos parâmetros definidos na Portaria “N” nº 002/2021 e no Manual de Planejamento da Contratação.

Dessa forma, não há óbices à homologação do certame, visto que todas as etapas foram devidamente observadas e instruídas conforme os normativos internos.

Ressalta-se que as certidões de regularidade fiscal da empresa vencedora deverão estar válidas até a data da assinatura das Atas de Registro de Preços e dos Contratos de Prestação de Serviços.

Por todo o exposto, encaminham-se os autos à Direção Regional para processamento do pedido e posterior encaminhamento à Presidência do Conselho Regional para que, em exercício de seu poder discricionário, proceda à homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90072/2025, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento e/ou prestação de serviço, sob demanda, de materiais destinados à composição de kit atleta em eventos esportivos, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, **no valor total de R\$ 3.397.660,00 (três milhões trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta reais,** com a consequente assinatura dos seguintes instrumentos:

a) Ata de Registro de Preços – ARP nº 38477/2026 e Contrato de Prestação de Serviços – CPS nº 38477/2026, vinculados aos Sigas nº 66461/2026 e 89261/2026, a serem firmados com a empresa L.OC. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA., no valor de R\$1.982.520,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais);

b) Ata de Registro de Preços – ARP nº 38478/2026 e Contrato de Prestação de Serviços – CPS nº 38478/2026, vinculados aos Sigas nº 47110/2026 e 90932/2026, a serem firmados com a empresa DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA., no valor de R\$ 1.080.140,00 (um milhão, oitenta mil e cento e quarenta reais) e

c) Ata de Registro de Preços – ARP nº 38479/2026 e Contrato de Prestação de Serviços – CPS nº 38479/2026, vinculados aos Sigas nº 95277/2026 e 40034/2026, a serem firmados com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sob o nome fantasia DL DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Documento assinado usando senha por: **Danielle Lorencini Gazoni Rangel - 6800**, com o cargo: **Assessor Executivo II**, na lotação: **Gerência Adjunta de Processos Institucionais** em 12/02/2026 às 10:04:49, protocolo nº: **16333/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Janderson Evans Goncalves Neves - 7289**, com o cargo: **Diretor Regional - Interino**, na lotação: **Direção Regional** em 13/02/2026 às 09:30:54, protocolo nº: **16333/2026**.

Documento assinado usando senha por: **José Aparecido da Costa Freire - 0000**, com o cargo: **Presidente do Conselho Regional do Sesc/DF**, na lotação: **Presidência** em 19/02/2026 às 15:52:36, protocolo nº: **16333/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:
<https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?>
q=b7254df260deaa4948206b4dcee12091555b2d89bb40b4bbdca772cf911aa747

Parecer - Assessoria Diretor Nº 00724/2026 - Gerência Adjunta de Processos Institucionais

Brasília, 21 de agosto de 2026.

À Direção Regional/ Presidência do Conselho Regional,

Trata-se de homologação final do Pregão Eletrônico nº 900072/2026, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento e/ou prestação de serviço, sob demanda, de materiais destinados à composição de kit atleta em eventos esportivos, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF.

A despesa, inicialmente estimada em **R\$ 12.011.100,00 (doze milhões, onze mil e cem reais)**, foi autorizada pela Direção Regional por meio do Parecer Assessoria Diretor nº 00485/2026.

Ressalta-se que o referido processo já foi objeto de análise, tendo sido realizada a **Homologação Parcial nº 13/2026**, abrangendo os **Grupos G1, composto por 06 itens; G5, composto por 02 itens; G6, composto por 02 itens; e o item 23**. Dessa forma, a presente análise será realizada a partir do **Parecer GAPI nº 151/2026**.

Na sequência do Parecer da GAPI, verificou-se que a empresa **FCA Indústria e Comércio Ltda.** encontrava-se apta quanto ao requisito de **qualificação econômico-financeira**. Contudo, no que se refere à **qualificação técnica**, a empresa foi considerada inabilitada, tendo em vista que não apresentou documentação compatível com os itens que compõem o **Lote 02**, conforme especificado no Expediente nº 3310/2026 – GECOMP.

Diante disso, foi solicitado o **chamamento das demais licitantes**, observada a respectiva ordem de classificação.

Desse modo, a empresa **FSG Comércio e Consultoria Licitatória Ltda.** foi convocada e considerada habilitada para o **Lote 02**, sendo-lhe solicitada a apresentação de **amostras personalizadas de todos os itens que compõem o referido lote**, conforme disposto no Expediente nº 04076/2026 – GECOMP.

Por meio do Expediente nº 02630/2026, a Gerência de Compras solicitou ao fornecedor **MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAL LTDA.** a apresentação de amostras dos itens que compõem o **Lote 03**.

Após a análise das amostras apresentadas, o Núcleo de Compras procedeu à avaliação dos objetos, concluindo, contudo, que a referida empresa **não atende integralmente aos critérios estabelecidos no subitem 7.3 do Edital**, conforme consignado no Expediente nº 04042/2026.

Quanto à **FCA Indústria e Comércio Ltda.**, constatou-se que não foram apresentados documentos compatíveis com os itens que compõem o **Lote 03**. Ademais, os atestados de capacidade técnica apresentados não demonstraram aptidão para a execução de atividades compatíveis com o objeto licitado. **Diante disso, a licitante foi considerada inabilitada**, conforme dispõe o Expediente 05085/2026-GECOMP.

Foi realizada a análise das amostras apresentadas pela **FSG Comércio e Consultoria Licitatória Ltda.**, referentes aos itens que compõem o **Lote 02**. Contudo, conforme consignado no Expediente nº 05792/2026-GECOMP, concluiu-se que a licitante **não atende integralmente aos critérios estabelecidos no subitem 7.3 do Edital**.

Por meio do Expediente nº 06154/2026, consignou-se que a **Multibrindes Comércio de Brindes em Geral Ltda.** não apresentou a documentação exigida referente aos itens que compõem o **Lote 02**, tampouco se manifestou no prazo estabelecido. Diante disso, foi **desclassificada do processo licitatório**.

Desse modo, foram convocadas as licitantes subsequentes, **observada a ordem de classificação**, para prosseguimento do certame

Conforme consignado no Expediente nº 06179/2026-GECOMP, a empresa **L.O.C Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.** foi considerada habilitada quanto ao requisito de capacidade técnico-operacional para os itens que compõem o **Lote 02**.

Em relação à **DSP Brindes Personalizados Ltda.**, referente aos itens do **Lote 03**, verificou-se que não foi comprovado o quantitativo mínimo correspondente a **10% (dez por cento) do lote**, conforme exigido no Termo de Referência. **Diante do não atendimento ao requisito estabelecido, a licitante foi desclassificada.**

Na sequência, por meio do Expediente nº 06427/2026, o Núcleo de Compras encaminhou para análise e manifestação os documentos referentes aos itens do **Lote 03** apresentados pela empresa **FSG Comércio e Consultoria Licitatória Ltda.**

Ressalta-se que a referida licitante também havia participado da avaliação dos itens do **Lote 02**, tendo sido, contudo, **desclassificada naquela oportunidade**.

Desse modo, conforme consignado no Expediente nº 07067/2026, foi solicitada a apresentação das amostras dos itens às empresas **L.O.C Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.** e **FSG Comércio e Consultoria Licitatória Ltda.**

Conforme e-mail da área técnica juntado aos autos, a amostra apresentada pela empresa **L.O.C Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.** foi devidamente analisada, tendo sido constatada a reprovação de um dos itens que compõem o lote, o que resultou na **desclassificação da empresa.**

Quanto à empresa **FSG Comércio e Consultoria Licitatória Ltda.**, esta GAPI entrou em contato, por telefone, com a Gerência de Compras e Contratos – GECOMP, sendo informada de que a empresa **não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido**, razão pela qual também foi desclassificada.

Diante das desclassificações, foram convocadas as empresas subsequentes para prosseguimento das etapas de habilitação no certame.

Por meio do Expediente nº 08556/2026, a Gerência de Contabilidade informou que as empresas **ADC4 Indústria e Comércio de Bolsas Ltda.** e **2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos Ltda.** atenderam aos requisitos de **Qualificação Econômico-Financeira**, estando, portanto, **aptas a prosseguir no certame.**

As referidas empresas também atenderam aos requisitos de **qualificação técnica**, ressalvando-se, contudo, a situação da empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS**, para a qual foi necessária a realização de diligência. Na sequência, foi solicitada a apresentação de amostras, conforme disposto no Expediente nº 08749/2026-GECOMP.

Após a realização da diligência, o Núcleo de Compras concluiu que a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS** não atendeu integralmente aos requisitos de **qualificação técnica** previstos no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa foi considerada **inabilitada para o Lote 03**, conforme disposto no Expediente nº 09102/2026-Gecomp.

Também foi convocada a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME** para o Lote 02. Contudo, a referida empresa não atendeu ao requisito previsto no subitem **17.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira** do instrumento convocatório, razão pela qual foi considerada **inabilitada para prosseguir no certame**, conforme disposto no Expediente nº 09431/2026.

A empresa **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** foi convocada para apresentação de proposta referente ao **Lote 03**. Após análise da documentação,

contudo, verificou-se o não atendimento aos requisitos de **qualificação técnica** previstos no instrumento convocatório, razão pela qual foi considerada inabilitada, conforme disposto no Expediente nº 09819/2026.

Em seguida, foi convocada a empresa **I.S LICITAÇÕES LTDA.** para apresentação de nova proposta para o mesmo lote. Todavia, a análise da documentação igualmente constatou o descumprimento das exigências de **qualificação técnica**, impossibilitando sua habilitação e o prosseguimento no certame, nos termos do Expediente nº 10475/2026.

No mesmo expediente, foi informado que as amostras apresentadas pela empresa **ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.**, referentes ao **Lote 02**, foram devidamente analisadas, conforme o **Parecer Técnico emitido pela Gerência de Esporte e Lazer – SIGA nº 79459/2026**, que se manifestou **favoravelmente à sua aprovação**.

Desse modo, após a realização dos devidos trâmites licitatórios, foi juntada aos autos a Homologação Final nº 00041/2026, por meio da qual a Gerência Adjunta de Compras informou que o valor total a ser homologado perfaz o montante de **R\$ 893.800,00 (oitocentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**, conforme discriminado a seguir:

*Feitos os esclarecimentos acima, e considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Gerência de Contabilidade (Siga nº 80067/2026) e da Gerência Geral de Esporte e Lazer, (Siga nº 31934/2026), a empresa **ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ: 46.651.315/0001-08**, foi declarada vencedora do grupo 02 do Pregão Eletrônico nº 90072/2025 no valor total de **R\$ 893.800,00 (oitocentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**, sendo lavrado o Relatório de Julgamento (Siga nº 06770/2026), Mapa de Cotação (siga nº 08511/2026) e Ordem de Compra (Siga nº 00246/2026).*

Ressaltamos que o referido Certame possui minuta da Ata de Registro de Preços e minuta contratual, nos termos do Edital (Siga nº 90446/2025),

devidamente publicados e objeto de conhecimento da licitante vencedora.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para conhecimento da Gerência de Compras e Contratos e, se de acordo, envio ao Diretor Administrativo e Financeiro – DAF.

No mesmo ato, a Diretoria Administrativa e Financeira **encaminhou o processo à Gerência Adjunta de Processos Institucionais para demais providências.**

Cabe ressaltar que os itens do **Grupo 03** restaram **fracassados** em razão das sucessivas inabilitações das empresas participantes, conforme documentos juntados aos autos.

Após análise desta Gerência Adjunta de Processos Institucionais – GAPI, verifica-se que o processo atendeu às normas vigentes aplicáveis às contratações do Sesc-AR/DF, especialmente à Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como aos parâmetros definidos na Portaria “N” nº 002/2021 e no Manual de Planejamento da Contratação.

Cumpre, ainda, observar que consta dos autos a **chancela da Gerência Jurídica**, conforme consignado no Despacho nº 03764/2026.

Dessa forma, não há óbices à homologação do certame, visto que todas as etapas foram devidamente observadas e instruídas conforme os normativos internos.

Diante do exposto, enviam-se os autos à Direção Regional, com posterior envio à Presidência do Conselho Regional, para, estando de acordo e no exercício do poder discricionário que lhe é conferido, proceder à homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 90072/2025**, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento e/ou prestação de serviço, sob demanda, de materiais destinados à composição de kit atleta em eventos esportivos, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do **Contrato de Prestação de Serviço-CPS nº 46794/2026 e Ata de Registro de Preço-ARP nº 46794/2026**, no valor final total **R\$ 893.800,00 (oitocentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**, firmado pela empresa **ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.**, referente ao **Lote 02**:

1. Item 07- (Bolsa esportiva);
2. Item 08- (Mochila Trail);e
3. Item 09- (Ecobag algodão).

Documento assinado usando senha por: **Iara Mendonça Souza Silva - 8861**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência Adjunta de Processos Institucionais** em 21/08/2026 às 14:38:36, protocolo nº: **13871/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Valcides De Araujo Silva - 6595**, com o cargo: **Diretor Regional**, na lotação: **Direção Regional** em 27/08/2026 às 18:33:02, protocolo nº: **13871/2026**.

Documento assinado usando senha por: **José Aparecido da Costa Freire - 0000**, com o cargo: **Presidente do Conselho Regional do Sesc/DF**, na lotação: **Presidência** em 28/08/2026 às 15:24:49, protocolo nº: **13871/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse: <https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=a4a926bb79e361b29ceee11f9b709a8fadb56364993a3c7b8d168315cc96263a>